



Emenda ao Projeto de Lei do Executivo Nº, de 20 de maio de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Monsenhor Tabosa/CE,

Tendo em vista a reunião os questionamentos levantados no que diz respeito ao presente projeto de lei que “**INSTITUI O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, propõe a seguinte alteração:

- Modificação da redação do parágrafo único do artigo 1º para ser o seguinte:

Parágrafo único - O Poder Executivo se reunirá na primeira quinzena de dezembro de cada ano com a Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto, Secretaria de Educação, representante da Paróquia de São Sebastião e representantes das Igrejas Protestantes para edição de Decreto que divulgará o calendário do ano seguinte, com as especificações das respectivas atividades a serem desenvolvidas nas datas estipuladas no Anexo Único desta Lei.

Com isto é possível ter a participação da paróquia de São Sebastião na fixação de eventos relacionados a semana do padroeiro do município de Monsenhor Tabosa/CE, da Secretaria de Cultura no que diz respeito aos festejos juninos do Chitãoense, a semana do município e as semanas dos distritos, a secretaria de Educação no que diz respeito a Semana da Pátria e as Igrejas Protestantes no que diz respeito ao evento gospel tradicionalmente realizado no dia 22 de novembro com o encerramento da semana do município.

Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, aos 07 dias do mês de julho de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCISCO SALOMAO DE ARAUJO SOUSA
Data: 07/07/2022 09:29:05-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Francisco Salomão de Araújo Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA/CE
PROTÓCOLO 75/2022
DATA 07 07 2022 AS 09:45
SERVIDOR: Francisco Salomão de Araújo Sousa
ASSINATURA: [Assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE MONS. TABOSA/CE

APROVADO

Em 07/07/2022

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA

Transparência a serviço do povo.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER DO RELATOR

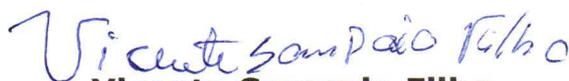
EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 42/2022 DO PODER EXECUTIVO, institui o calendário de eventos do município de Monsenhor Tabosa/Ce, e dá outras providências.

Após analisar o supra Projeto de Lei esse Relator não encontrando nenhuma inconstitucionalidade, razão pelo qual emite parecer **FAVORÁVEL** ao supra Projeto.

Sala das Sessões permanentes da Câmara Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, em 07 de julho de 2022.


Valdemar Santos dos Reis

Presidente


Vicente Sampaio Filho

Relator


Antonia Claudino Silva Gomes

Membro